## Prefeitura do Recife

## Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2017

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site <u>www.detran.pe.gov.br</u> Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, № DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

DSF4609/PB, 02/05/2017, AD46912061, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MOC5431/PB, 04/05/2017, AD44507348, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NIH4253/BA, 02/05/2017, AD32599919, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NMA8711/AL, 03/05/2017, AD56301103, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OGA2135/PB, 04/05/2017, AD55902456, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

**TACIANA MARIA FERREIRA**